



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 625, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Sinop: a) um Módulo de Interligação de Barramentos em 138 kV; b) complemento de dois Módulos de Conexão de Transformador em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência; c) 3º Autotransformador Trifásico 230/138 kV, 100 MVA; d) um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; e e) um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.102, de 6 de setembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Estado de Mato Grosso.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº ^{OS} 48500.006369/2010-00, 48500.001610/2011-87 e MME nº 48000.001832/2011-31.